



## EDITAL Nº 97/2025 - PROGRAD/UFMS

### MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA - OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO UFMS EM 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e na Resolução nº 128 COUN/UFMS, de 31 de Agosto de 2021; no Edital Prograd/UFMS nº 19/2025, de 13 de janeiro de 2025, no Edital Prograd/UFMS nº 84/2025, de 19 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd/UFMS nº 95/2025, de 24 de fevereiro de 2025 e no Edital Prograd/UFMS nº 96/2025, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a **1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO UFMS EM 2025**, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1.1. São convocados na 1ª Chamada no processo seletivo de OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO UFMS 2025, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.
- 1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

#### 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

- 2.1. Os prazos previstos para matrícula do OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO UFMS 2025 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 1ª Chamada	24/02/2025
Matrícula on-line da 1ª Chamada	24/02/2025 até 05/03/2025
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao e-mail de cadastro do candidato	24/02/2025 até 12h de 06/03/2025
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	24/02/2025 até às 11h de 06/03/2025
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	06/03/2025 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja online ou presencial. Caso opte pela avaliação on-line, deverá enviar todos os documentos exigidos.	Da liberação do resultado até 07/03/2025
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	10/03/2025 às 8h a 11h e das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	10/03/2025 às 17h
Previsão da Divulgação da 2ª Chamada	06/03/2025

#### 3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente on-line** no endereço eletrônico [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline).
- 3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.
- 3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.
- 3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:
- acessar o portal [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline) e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
  - anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.
- 3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas)** deve comprovar sua condição conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.
- 3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma **Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso.
- 3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.
- 3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/matriculas/>.

#### 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1. Toda a documentação on-line enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.
- 4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.
- 4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline).

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

## 5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário-mínimo** deve comprovar sua condição e anexar a **Folha Resumo do cadastro no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

## 6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_PP e LI\_PP**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo V; e
- c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a **cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados**.

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona **on-line** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona **on-line** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 10/03/2025, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. O candidato que deixar de comparecer ou enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.12. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, COUN, de 31 de janeiro de 2025.

6.13. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

## 7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB\_PCD e LI\_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no Anexo VI; e
- c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, COUN, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

## 8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_I e LI\_I**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## 9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_Q e LI\_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## 10. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

10.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

10.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 11.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados referentes ao processo seletivo de OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO UFMS 2025 no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/olimpiadas-conhecimento/>.

11.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação, divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/olimpiadas-conhecimento/>.

11.3. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.4. O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no Anexo II deste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

11.5. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,  
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**  
 (Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

<b>Curso: 0432 - Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Inglês</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41702	ANA CLARA VÍZEL DOS REIS	LB_EP	1

<b>Curso: 0446 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41852	JULIA CALDEIRA SOARES DE SOUZA	AC	1

<b>Curso: 0457 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41872	RAPHAEL GRAVALOS	AC	1

<b>Curso: 0466 - Geografia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41896	THULIO FURTADO SIQUEIRA	AC	1

<b>Curso: 0552 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41602	LUIZA FORTUNATO DE FREITAS	AC	1

<b>Curso: 0562 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41846	JÚLIA ESCOLÁSTICO DOS SANTOS	LB_EP	1

<b>Curso: 0571 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41854	ARTUR AMARO RODRIGUES OLIVEIRA	AC	1

<b>Curso: 0702 - Ciências Biológicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41761	BRENDA MILENA DIAS FRANÇA	LI_EP	1

<b>Curso: 0728 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

41662	NATÁLIA CRISTINA WANG	LB_EP	1
-------	-----------------------	-------	---

<b>Curso: 0743 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41600	LUCAS RIBEIRO MOSCHIAR	AC	2

<b>Curso: 0745 - Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41698	RHUAN FELLIPE PALMEIRA DE SOUZA	LI_PP	1

<b>Curso: 0788 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41885	PAULO DE SOUSA SALES	LB_PP	1

<b>Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41599	LUNNA SANTOS MORAIS	LB_EP	1

<b>Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41635	LUCAS MENDES DALL'OCA	AC	1

<b>Curso: 0803 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41703	PAULO HENRIQUE ANDRADE FERREIRA	LB_PP	1

<b>Curso: 0804 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41878	LUCAS LINHARES LIMA	LB_PP	2

<b>Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANÁIBA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41667	NICOLE AMARAL FERREIRA	AC	1

<b>Curso: 0907 - Medicina Veterinária</b>			
<b>Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANÁIBA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

**Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado****Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41891	ANTONIO CARLOS FREIRE DE SOUSA JÚNIOR	AC	1

**Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado****Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41760	HENRIQUE KENJI UCHIYAMA	AC	1

**Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado****Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41754	ARTHUR ROSIN ALVES	AC	1

**Curso: 1305 - Engenharia Florestal - Bacharelado****Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41759	GIULIA BOTIGELLI	AC	1

**Curso: 1409 - Engenharia de Produção****Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41611	FERNANDO CEZARE SURIANO	AC	1

**Curso: 1702 - Pedagogia - Licenciatura****Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRÁI**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41755	GABRIELA MOREIRA CARDOSO SILVA	AC	1

**Curso: 1704 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado****Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRÁI**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41661	PEDRO GUILHERME DE BARROS SILVA	AC	1

**Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado****Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41617	ANDREW ROOS SOARES	LI_EP	1

**Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado****Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41777	NICOLAS BRUNET COSTA	AC	1

<b>Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41772	THIAGO FELIPE PALMEIRA MARTINS	LB_PP	1

<b>Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41900	HENRIQUE DA CUNHA SILVA	AC	1

<b>Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41642	MARIA EDUARDA DA SILVA ESPINDOLA	AC	1

<b>Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41721	MATHEUS FELIPE ROCHA JUY	LB_EP	1

<b>Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41762	LUIZA LANZA LOPES TEMPONI	AC	1

<b>Curso: 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41856	MARLON MARTINS SOARES	AC	1

<b>Curso: 2106 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41720	NICOLLY DANIELA DE SOUZA HERRERA	LB_EP	1

<b>Curso: 2109 - Geografia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41879	REYNALDO GARCIA DA SILVA JUNIOR	AC	1

<b>Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41864	YASMIM LUIZA LEITE DA CRUZ COSTA	AC	1

<b>Curso: 2203 - Matemática - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INMA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41763	EDUARDO REZENDE PINHO	AC	1

<b>Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41862	GIOVANNA BATELLI CARDOSO	AC	1

<b>Curso: 2402 - Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41868	GIOVANNA TIEMY IVANO KREPSKI	AC	1

<b>Curso: 2403 - Física - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41782	MATHEUS DE SOUZA SANCHES	AC	1

<b>Curso: 2406 - Engenharia Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41861	ELIZIER ARIEL PEREIRA	AC	1

<b>Curso: 2502 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41686	LUAN PEREIRA VIEIRA	LI_EP	1

<b>Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41715	RIKELMY DA SILVA OLIVEIRA	LB_PP	1

<b>Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41648	JOÃO VITOR DE SOUZA	AC	1

<b>Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41603	DIEGO DA SILVA COTRIM JUNIOR	AC	1

<b>Curso: 2604 - Engenharia de Alimentos - Bacharelado</b>			
--	--	--	--

<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41659	MATEUS ALVES DA SILVA CHAVES	AC	1

<b>Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIENCIAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41664	ANA LUISA LOURENÇO SILVA	LB_EP	1

<b>Curso: 2703 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIENCIAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41774	NINA MARTINS CARIBÉ DE SOUZA	LI_EP	1

<b>Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41654	FRANCISCO DA SILVA NERES	LB_PP	1

<b>Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41634	MARIA EDUARDA RAMOS PAIVA	AC	1

<b>Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41709	MANUELLA ELBUSTO	AC	1

<b>Curso: 2906 - Música - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41679	FERNANDA RODRIGUES MIOTTI	AC	2

<b>Curso: 2907 - Jornalismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41692	EMILIA BEATRIZ DA SILVA SANCHES	AC	1

<b>Curso: 2911 - Audiovisual - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
41765	ANA JALORETTO ALVES	AC	1

<b>Curso: 2912 - Letras Licenciatura Português e Espanhol</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41704	KAUANY RIBEIRO DE SOUZA	LI_EP	1

<b>Curso: 2913 - Letras Licenciatura Português e Inglês</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41652	MARIA EDUARDA SOUZA REIS	AC	1

<b>Curso: 3002 - História - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41714	MATHEUS ASSIS ARANTES	AC	1

<b>Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41683	ISABELA BRINHOLI IUNES	LI_EP	1

<b>Curso: 3004 - Filosofia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41606	AMANDA LOPES PASSOS SUAREZ	AC	1

<b>Curso: 3005 - Ciências Sociais - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
41613	GUILHERME ALVES ARTHUR	AC	1

## ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

### 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo de Olimpíadas UFMS 2025 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

#### 1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Caso algum dos documentos exigidos no **ANEXO II** não possa ser entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), o candidato poderá substituí-lo, temporariamente, pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.

b) No sistema de matrícula **on-line**, o candidato deverá selecionar a opção "**pendência para entrega futura**" para cada documento que não puder ser entregue.

c) A **Declaração de Pendência** **não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9** deste edital.

d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula **on-line**, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.

e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

#### 1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### 1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte;

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

### 2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e  
b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

### 3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

#### 3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital.

#### 3.2. LB\_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

**3.3. LB\_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

**3.4. LB\_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

**3.5. LI\_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

**3.6. LI\_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV deste Edital.

**3.7. LI\_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

**3.8. LB\_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

**3.9. LI\_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à

data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

**3.10. LB\_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) líderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
  - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

**3.11. LI\_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) líderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
  - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

**ANEXO III - LAUDO MÉDICO**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

<b>LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA</b>	
Eu _____, portador do RG nº _____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:	
Nome do paciente:	
() Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID: _____	
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:	
() Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID: _____	
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz	
() Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID: _____	
() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
() baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
() casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º	
() Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID: _____	
() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.	
() Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico CID: _____	
Descrição Clínica Detalhada:	
_____, ____/____/_____ Local Data	
Assinatura e carimbo do médico	

**OBS:** No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência LB\_PP e LI\_PP (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- f) sem uso de filtros de edição;
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido;
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é \_\_\_\_\_, com grau \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

**LIDERANÇA 1**

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Observação:** Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA**

(Edital nº 97/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 24/02/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5456737** e o código CRC **A7012CD9**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5456737